PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

I - OBJETO:
Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, IV, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.***
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA
Na data de 24 de março de 2026 a empresa **61.920.185 EVERTON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **61.920.185/0001-47**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para **prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC** em conformidade com o Credenciamento 1/2026 - FMAS.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2026:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 4 Recursos: 1.500 – 2.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. **DANUZA RODRIGUES.**

CREDENCIADA: A empresa **61.920.185 EVERTON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.920.185/0001-47**, com sede na Rua Joao Pereira da Silva, 194, Bairro Martello, CEP 89.510-803, no município de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº xxx.867.349-xx.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	H/AULA	540	**Artes Marciais -** ministrar aulas práticas de artes marciais (karatê, judô, muay thai, jiu jitsu) compatíveis com a formação do oficineiro;	110,80	59.832,00
					59.832,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais).

O presente credenciamento tem por valor de R$ **59.832,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais),** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.
A execução dos serviços será distribuída entre os credenciados mediante **sistema de rodízio**, respeitada a ordem de classificação na pontuação obtida.

V - CONCLUSÃO:
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 27 de março de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.03.27 15:33:59 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ELISANGELA G. TIBES
Secretário Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **61.920.185 EVERTON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.920.185/0001-47**, com sede na Rua Joao Pereira da Silva, 194, Bairro Martello, CEP 89.510-803, no município de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº xxx.867.349-xx.

Objeto: **Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC**, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

O presente credenciamento tem por valor de R$ **59.832,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais),** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.
A execução dos serviços será distribuída entre os credenciados mediante **sistema de rodízio**, respeitada a ordem de classificação na pontuação obtida, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **61.920.185 EVERTON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.920.185/0001-47**, com sede na Rua Joao Pereira da Silva, 194, Bairro Martello, CEP 89.510-803, no município de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº xxx.867.349-xx.

Objeto: **Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC**, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

O presente credenciamento tem por valor de R$ **59.832,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais),** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.
A execução dos serviços será distribuída entre os credenciados mediante **sistema de rodízio**, respeitada a ordem de classificação na pontuação obtida, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

Objeto: **Credenciamento de Oficineiros para eventual e futura contratação de prestação de serviços e desenvolvimento de oficinas artísticas, desportivas e culturais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC**, conforme especificações do Termo de Referência, vinculado ao Credenciamento 1/2026 - FMAS.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 27 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal